



LEI Nº 102/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$416.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

416.000,00

Anulação

02	02	00	Administração			
	26		28.843.0000.0101.0000	Encargos Gerais do Município		50.000,00
			4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		FR.: 0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
	31		28.846.0000.0105.0000	Encargos Gerais do Município		336.000,00
			4.6.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		FR.: 0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	09	02	Fundo Municipal de Ensino			
	201		12.361.0012.2045.0000	Desenvolvimento do Fundeb		30.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		FR.: 0 02 00
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
			262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

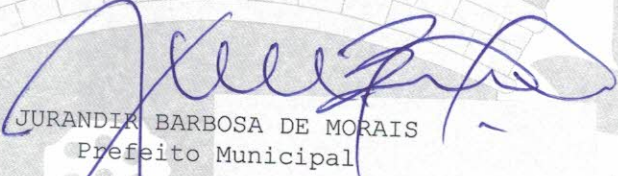
02	04	00	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais			
	40		15.452.0005.2015.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais		-166.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		FR. Grupo: 0 07 00
			07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
			100 111	OPERAÇÃO DE CREDITO - FINISA		
	199		17.512.0005.2019.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais		-250.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		FR. Grupo: 0 02 00
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
			100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos		



-416.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 03 de Dezembro de 2024.


JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças

A UNIÃO FAZ A FORÇA